Registrar. À consideração da Sra. Presidente. Q 11/12/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU FLS. 03

VETO Nº 03/2019 - GP

Miracatu, 09 de dezembro de 2019.

Apresentamos **VETO A EMENDA SUSBTITUTIVA** ao Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo nº 12/19, que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, apresentado na Administração Municipal como autógrafo nº 27/19**, tendo em vista que trata-se de recurso Federal vinculado na ficha 339 DR 05.200 e a ficha 291 trata de recurso próprio.

Portanto nessa linha de entendimento, tal suplementação não pode ser realizada, podendo o Chefe do Poder Executivo responder inclusive, por Improbidade Administrativa caso realize tal alterações, assim sendo, nada mais resta senão vetar integralmente a Emenda realizada pelo Poder Legislativo, em razão da inconstitucionalidade da matéria.

Na oportunidade renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Miracatu - SP
PROTOCOLO GERAL 1293/2019
Data: 11/12/2019 - Horário: 13:29
Legislativo

A Sua Excelência a Senhora
SUELI TIEMI TANAKA DE MATOS
Digníssima Presidente da Câmara Municipal
Miracatu-SP

Ciente. Ao Dr Procurador Jurídico para manifestação (Cópia). Sem prejuízo ao CCJ, com urgência. Miracatu, 11/12/19

Ronaldo Venâncio
Escrevente Técnico Legislativo
RG 22.683.239-9

Sueli Tiemi Tanaka de Matos
RG: 13.213.967-4
Presidente